

Aviso

Procedimento sujeito à concorrência - Estabelecimento código DGRM 1885 - para atribuição de título de atividade aquícola (TAA) de uma parcela do domínio público hídrico destinada à instalação de estabelecimento de cultura moluscos bivalves, localizado em Aveiro.

Por Despacho do SDG, de dia 23 de setembro de 2025, e em cumprimento do n.º 4 do artigo 13º-A do Decreto-Lei n.º 40/2017 de 04 de abril, na sua redação atual, faz-se público que será aberto procedimento sujeito à concorrência, o qual se insere no procedimento de atribuição de Título de Atividade Aquícola, em regime extensivo, com uma validade de 10 anos, localizado em Aveiro, e destina-se exclusivamente aos interessados que apresentaram pedido de atribuição de título publicitado através do Edital n.º PT2025ITAA002605703, para a referida área.

O procedimento é aberto à concorrência aos seguintes interessados proponentes:

Pedido BMAR	Nome Requerente	NIF Requerente
PT2025ITAA002605703	ARMANDO MANUEL ALMEIDA FIGUEIREDO	199638713
PT2025ITAA003856602	VOLTAR AO MAR, LDA.	509226370

A área a titular e objeto de procedimento corresponde a 8000 m², inserida em domínio público hídrico, delimitada pelos vértices constantes do Quadro 1 e cuja planta de localização, com a delimitação da área a ocupar, consta do presente Aviso como figura 1.

Quadro 1 – Coordenadas geográficas do DGRM 1885

Coordenadas Geográficas (WGS 84)						
Vértice	Latitude			Longitude		
Nº	Graus	Minutos	Segundos	Graus	Minutos	Segundos
1	N 40 °	37 '	2,45 ''	W 8 °	44 '	32,37 ''
2	N 40 °	37 '	2,41 ''	W 8 °	44 '	30,56 ''
3	N 40 °	37 '	2,36 ''	W 8 °	44 '	28,76 ''
4	N 40 °	37 '	0,76 ''	W 8 °	44 '	28,83 ''
5	N 40 °	36 '	59,16 ''	W 8 °	44 '	28,91 ''
6	N 40 °	36 '	59,22 ''	W 8 °	44 '	30,69 ''
7	N 40 °	36 '	59,27 ''	W 8 °	44 '	32,48 ''
8	N 40 °	37 '	0,86 ''	W 8 °	44 '	32,42 ''

Figura 1 – Planta de localização do DGRM 1885

O procedimento a realizar terá, nos termos do artigo 13º-B do Decreto-Lei n.º 40/2017, de 4 de abril, na sua redação atual, os seguintes critérios de seleção e ordenação das propostas, indicando-se a respetiva valoração numa escala de 0 a 100 pontos:

1. Utilização de equipamentos adequados à localização do estabelecimento e materiais sustentáveis e biodegradáveis (25 Pontos);
2. Origem dos juvenis (25 Pontos);
3. Indicação das operações de recolha, tratamento de resíduos e destino final (30 pontos);
4. Mecanismos de mitigação do impacte ambiental do processo produtivo no meio aquático (20 pontos).

O procedimento será adjudicado e emitido o respetivo Título de Atividade Aquícola ao proponente que obtiver a classificação final mais elevada, sem prejuízo dos fatores a aplicar em caso de empate a constar no programa do procedimento.

Conforme o previsto no artigo 13.º-D do Decreto-Lei n.º 40/2017, de 4 de abril, na sua redação atual, o primeiro requerente, sendo o anterior titular, goza do direito de preferência na atribuição do TAA.

Após publicitação do presente Aviso, a DGRM, no prazo de até 2 dias úteis, notificará os interessados acima identificados quanto ao teor do Programa do Procedimento, para estes, querendo, no prazo de 10 dias úteis, apresentarem as suas propostas e documentos que a compõem e acompanham.

JÚRI DO PROCEDIMENTO

Presidente: Rui Oliveira, Chefe de Divisão de Aquicultura;

1º Vogal efetivo: Pedro Lima, Técnico Superior da Divisão de Aquicultura;

2º Vogal efetivo: Jorge Garcez, Técnico Superior da Divisão de Aquicultura;

1º Vogal suplente: Susana Siborro, Técnica Superior da Divisão de Aquicultura;

2º Vogal suplente: Sónia Faustino, Técnica Superior da Divisão de Aquicultura.

Lisboa, 26 de setembro de 2025

P/ O Diretor-geral
—

(António Coelho Cândido)

Isabel Ventura
(En suplente)

Isabel Ventura
Subdiretora-Geral

Sh.